



EDITAL N. 08/2023

ABERTURA DE PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Coordenação do Núcleo Maria da Penha - Universidade Estadual do Oeste do Paraná Campus de Marechal Cândido Rondon – NUMAPE/MCR, no uso de suas atribuições, divulga pela Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI/Programa Extensão Universidade Sem Fronteiras – USF, resolve

TORNAR PÚBLICA

A seleção de bolsista na modalidade **de profissional na área do Direito** para o desenvolvimento de atividades no período de 08 (oito) meses como bolsistas extensionistas no Projeto “NUMAPE – Núcleo Maria da Penha” UNIOESTE Campus Marechal Cândido Rondon, vinculado ao Subprograma Inclusão e Direitos Sociais do Programa de Extensão Universidade Sem Fronteiras – USF da Superintendência Geral da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI.

1.0 Da vaga para Bolsista Egresso/a

Art. 1º - O presente Edital tem como objetivo o preenchimento de 01 (uma) vaga de bolsista **advogado formado/a em DIREITO** para atuar em atividades de extensão do NUMAPE-Marechal Cândido Rondon por um prazo determinado de 08 (oito) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 30 de agosto de 2024, podendo ser prorrogável.

Art. 2º - O/A profissional recém-formado/a aprovado/a no processo de seleção previsto neste Edital desempenhará suas funções, cumprindo carga horária de 08 horas diárias, em dois turnos, e 40 (quarenta) horas semanais, com o recebimento de bolsa no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.

Art. 3º - As atividades serão desempenhadas de forma presencial. Podendo, se necessário, e justificadamente, ocorrerem de forma remota, conforme planejamento da Coordenação do Projeto.

Art. 4º - O/A profissional desenvolverá as atividades abaixo descritas e aquelas definidas em seus Planos de Trabalho, sob a coordenação dos/as professores/as- orientadores/a:

- Atendimento e auxílio jurídico gratuito às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, fornecendo-lhes todas as informações que forem necessárias e dando o devido encaminhamento aos casos;



- Peticionamento e acompanhamento dos feitos na esfera administrativa (inclusive junto à Polícia Civil ou Militar) e judicial relacionado às mulheres em situação de violência e vulnerabilidade social;
- Participação em audiências (oitivas ou instruções processuais) tanto na esfera cível quanto criminal de mulheres em situação de violência e vulnerabilidade social;
- Acompanhamento dos processos judiciais e cumprimento das determinações judiciais, inclusive de medidas protetivas, de mulheres em situação de violência e vulnerabilidade social;
- Realização de trabalhos de pesquisa e jurisprudência, assim como estudos teóricos e práticos, visando a ampliação de conhecimentos na área de proteção e defesa dos direitos das mulheres residentes na Comarca de Marechal Cândido Rondon – PR;
- Colaboração em todos os atos que se fizerem necessários, junto à coordenação e equipe do projeto, para o bom desenvolvimento dele, inclusive na orientação dos bolsistas graduandos/as;
- Participação em eventos, apresentação de trabalhos, comunicações e produção de artigos científicos.
- Produção de materiais socioeducativos (cartilhas, vídeos, documentários, etc);
- Participação em reuniões de trabalho: discussões teóricas e planejamento de atividades do NUMAPE;
- Elaboração de material e conteúdo para as mídias sociais (Facebook, Instagram, website, etc);
- Produção de relatórios a respeito das atividades desenvolvidas.

Art. 5º - São condições e requisitos gerais para a assinatura do Termo de Adesão à bolsa ofertada por este Edital:

- Não possuir vínculo empregatício;
- Não possuir qualquer outro tipo de bolsa.
- Ter formação em Direito em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;
- Possuir inscrição regularizada na Ordem dos/as Advogados/as do Brasil (OAB) no ato da assinatura do Termo de Compromisso.



2.0 Das inscrições

Art. 6º - As inscrições deverão ser feitas de forma online, no período de 23/10/2023 a 03/11/2023, às 23h59, mediante envio da documentação exigida para o e-mail: numape.mcr@gmail.com.

Art. 7º - A INSCRIÇÃO É GRATUITA, SEM A COBRANÇA DE QUAISQUER TAXAS.

Art. 8º - O/A candidato/a deverá reunir a documentação com os seguintes documentos digitalizados (arquivo .pdf) ou em fotos legíveis (arquivo .jpeg, .jpg ou .png), devendo estes serem enviados anexados ao e-mail nesta exata ordem:

- RG e CPF;
- Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Formulário I, em anexo); III - Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso;
- Carteira da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;
- Currículo Lattes (Plataforma Lattes disponível em <http://lattes.cnpq.br/>) devidamente atualizado e com foto;
- Certificados das participações, publicações ou apresentações, que serão critério de avaliação do currículo, conforme item 6.0 desse edital.
- Histórico escolar da graduação

§ 1º - A Comissão Organizadora sugere o uso do aplicativo para celular “Office Lens”, caso o/a candidato/a não possua acesso a um scanner.

§ 2º - O envio de documentação ilegível ou arquivo corrompido desclassificará automaticamente o/a candidato/a.

Art. 9º - A Comissão Organizadora não fornecerá quaisquer informações ou esclarecimentos relativos ao disposto no Edital, por redes sociais, telefone, e-mail, atendimento no balcão ou qualquer outra forma.

Art. 10 - Dúvidas que não possam ser dirimidas após a leitura atenta e integral deste Edital, inclusive de seus anexos, deverão ser encaminhadas à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, exclusivamente pelo e-mail: numape.mcr@gmail.com.



Art. 11 - A relação das inscrições homologadas será publicada em edital no website, na rede social Instagram, e uma versão impressa no corredor onde se localiza o Núcleo Maria da Penha, na Unioeste em Marechal Cândido Rondon, a partir das 16 horas do dia 06 de novembro de 2023.

Art. 12 - Os/as candidatos/as que não apresentarem a documentação exigida em total conformidade com os dispositivos deste Edital não terão sua inscrição homologada.

3.0 Da avaliação

Art. 13 – Para a realização da prova escrita, os/as candidatos/as devidamente inscritos/as ficam convocados/as para o processo seletivo a ser realizado no dia **08 de dezembro de 2023**, de forma presencial, no período vespertino, no horário das 13:30 às 16:30, totalizando 3 horas e 30 minutos para a realização da prova. O local e ensalamento a ser divulgado no edital de homologação, o processo seletivo consistirá em:

- I - Prova escrita, que valerá 4,0 (quatro) pontos; II - Entrevista, que valerá 4,0 (quatro) pontos.
- III - Análise do Currículo, que valerá 2,0 (dois) pontos;

§ 1º - O/a candidato/a que não obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos será automaticamente desclassificado/a.

§ 2º - A avaliação dos/as candidatos/as será realizada pela Comissão de Seleção, a qual é composta pela coordenação e orientação pedagógica e jurídica do projeto.

4.0 Da prova escrita

Art. 14 - A prova escrita consistirá na elaboração de uma peça jurídica (dissertativa), e questões objetivas ambas poderão abordar as temáticas:

- I - Procedimentos administrativos e judiciais previstos na Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha);
- II- Recentes entendimentos jurisprudenciais a respeito dos direitos das mulheres;
- III- Políticas públicas de enfrentamento e combate à violência contra as mulheres;
- IV- Código Civil Brasileiro (LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002) em especial o Livro, do direito de família.
- V- Código de Processo Civil (LEI Nº 13.105, DE 16 DE MARÇO DE 2015.)
- VI- Direito Constitucional (CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988)
- VII- Código de Penal (DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940)
- VIII- Código de Processo Penal (DECRETO-LEI Nº 3.689, DE 3 DE OUTUBRO DE 1941)

§ 1º - É vedado o plágio, sendo aceita somente a citação indireta, ou seja, aquela que se baseia em uma obra com as nossas palavras, com o devido referenciamento bibliográfico.



Art. 16 - A prova será corrigida pela Comissão de Seleção, considerando: a) nível de domínio do conteúdo; b) nível de informação complementar e capacidade de relacioná-la com o objeto específico da prova; c) capacidade interpretativa e argumentativa e capacidade de organizar ideias e expressá-las com clareza; d) capacidade de sintetizar o conteúdo e de estruturar o texto da resposta.

5.0 Da entrevista

Art. 17 - As entrevistas serão realizadas no dia 10 de novembro de 2023, a partir das 14 (quatorze) horas:

§ 1º - As entrevistas serão presencialmente e nas instalações do Núcleo Maria da Penha, na Unioeste.

§ 2º - As entrevistas respeitarão a ordem alfabética dos/as candidatos/as inscritos/as.

§ 3º - Os horários das entrevistas de cada candidato/ estará disposto no edital de homologação a ser publicado.

§ 4º - Cada entrevista terá no máximo duração de 30 (trinta) minutos.

§ 5º - O/a candidato/a que não se apresentar no horário determinado para sua entrevista, será desclassificado/a, não sendo permitida nenhuma alteração na ordem de entrevista



Art. 18 - A entrevista será realizada para aferir:

- a) conhecimentos gerais do/a candidato/a sobre a Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) , direitos das mulheres e direito de família;
- b) potencialidades do candidato/a para a realização do trabalho proposto;
- c) a trajetória acadêmica do/a candidato/a e a aderência à temática do Núcleo.

6.0 Da análise do currículo

Art. 19 - A avaliação curricular será realizada pela Comissão de Seleção, destinando-se à determinação da pontuação do Currículo Lattes, que corresponderá à somatória das notas atribuídas para cada elemento do currículo, conforme disposto a seguir, sendo convertida ao final em nota variável de 0 (zero) até 2 (dois) pontos.

Art. 20 - Serão considerados os seguintes elementos para análise do currículo:

Participação ou organização de eventos acadêmicos nos últimos 3 (três) anos;

- Participação como ouvinte (0,1 ponto por evento – no máximo 4 (quatro) eventos);
- Apresentação oral de trabalhos em eventos (0,2 por evento – no máximo 2 (dois) eventos);
- Trabalhos completos publicados em anais de eventos acadêmicos (0,2 pontos por publicação – no máximo 2 (duas) publicações);
- Organização de eventos (0,2 pontos por evento – no máximo 2 (dois) eventos).

Participação em projetos de ensino, e/ou de pesquisa, e/ou de iniciação científica, e/ou de extensão (0,3 pontos por projeto – no máximo 2 (dois) projetos).

7.0 Do resultado final

Art. 21 - A pontuação final de cada candidato/a corresponde à somatória das pontuações obtidas na prova escrita, entrevista e análise de currículo.

Art. 22 - A relação dos/as candidatos/as aprovados/as constará em edital publicado no Instagram e uma versão impressa no corredor onde se localiza o Núcleo Maria da Penha, na Unioeste em Marechal Cândido Rondon, a partir das 17 horas do dia 13 de novembro de 2023.

Art. 23 - Os/As demais candidatos/as aprovados/as que não forem convocados/as estarão na condição de cadastros de reserva conforme a ordem de classificação do resultado final, podendo estes serem eventualmente convocados/as em caso de futura disponibilidade de vaga.

8.0 Dos recursos

Art. 24 - Os recursos da decisão final proferida pela Comissão de Seleção deverão ser interpostos a partir da publicação do resultado final até às 23h59min do dia 14 de novembro de 2023, por meio do e-mail: numape.mcr@gmail.com.

Art. 25 - É vedado aos/às candidatos/as ou aos seus procuradores o acesso às informações relativas ao desempenho de seus concorrentes nas fases do processo seletivo.

Art. 26 - Os recursos serão apreciados pela Comissão de Seleção, em regime de urgência, com publicação do edital com resultado definitivo do processo seletivo no dia 16 de dezembro de 2023.

9.0 Do cronograma do processo seletivo

Prazo para realização de inscrições online	<u>23/10 á 03/11 de 2023,</u> até às 23h59min.
Homologação das inscrições e convocação para entrevistas	<u>06 de novembro de 2023,</u> Versão impressa e Instagram
Realização da prova escrita	<u>08 de novembro de 2023,</u> das 13:30 às 16:30 horas, presencial
Realização das entrevistas e análise de currículo	<u>10 de novembro de 2023,</u> a partir das 14 horas, presencial
Publicação do resultado final do processo seletivo	<u>13 de novembro de 2023,</u> a partir das 17 horas, versão impressa e Instagram
Prazo para interposição de recursos	<u>14 de novembro de 2023,</u> até às 23h59min.
Publicação do resultado final, já com o resultado definitivo dos recursos	<u>16 de novembro de 2023</u> Versão impressa e Instagram.



10. Do início das atividades

Art. 27 - O/A candidato/a aprovado/a será contatado/a pelo Núcleo Maria da Penha para orientações gerais e específicas, bem como para apresentação da documentação necessária para a posterior assinatura do Termo de Compromisso.

Art.28 – O candidato deve estar disponível para trabalho voluntário de 1 (uma) semana, no mês de Dezembro, nas localizadas do núcleo, para maior entedimento de suas futuras atividades

Art. 29 - O início das atividades remuneradas a serem desenvolvidas pelo/a bolsista está prevista para o mês de janeiro de 2021, estando condicionada à efetiva prorrogação do Termo de Compromisso.

Marechal Cândido Rondon-PR, 23 de Outubro de 2023.

Adriana do Val Alves Taveira
Coordenadora do NUMAPE/MCR



FORMULÁRIO I

Edital n. 08/2023

FICHA DE INSCRIÇÃO

N. ____ (a ser preenchida pela Coordenação)

Recém-formado/a em Direito

Nome do/a candidato/a: _____

Data de nascimento: _____

CPF: _____

RG: _____

Curso / Instituição de Ensino: _____

Data da colação de grau: _____

Endereço residencial: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefones: (____) _____ (____) _____

E-mail: _____

Declaro que li e estou de acordo com as normas e exigências do EDITAL N° 08/2023.

**DECLARO AINDA QUE NÃO POSSUO QUALQUER VÍNCULO EMPREGATÍCIO
OU RECEBO QUALQUER ESPÉCIE DE BOLSA.**

Marechal Cândido Rondon, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do/a Candidato/